**Regulamento Geral da IV Copa Nacional de Campeãs de Bandas e Fanfarras.**

**Artigo: 1º - *DA COPA E SEUS OBJETIVOS***

A Associação de Bandas Fanfarras e Regentes de Pernambuco, em parceria com o Governo do Estado de Pernambuco/Secretaria de Educação e Esportes, realizará no dia 04 de dezembro de 2016, a IV Copa Nacional de Campeãs de Bandas e Fanfarras em Pernambuco. A realização da copa tem como finalidade reconhecer os trabalhos das bandas e fanfarras além de oportunizar aos jovens músicos a troca de conhecimentos e informações na área da música. A copa integra o calendário oficial da ABANFARE-PE, e tem como objetivo promover intercâmbio sócio-cultural entre os integrantes, mediante competição sadia estimulando a criação de Bandas e fanfarras, incentivando o aprimoramento de métodos e técnicas, contribuindo para o desenvolvimento do sentimento cívico, espírito de companheirismo e autodisciplina necessário para formação do cidadão.

**Artigo: 2º - *DA INTRODUÇÃO E PRÉ-REQUISITOS***

 O Campeonato de bandas e Fanfarras está aberto a todas as corporações musicais de todas as regiões do Brasil, sendo que as mesmas deverão constar de seus currículos título de campeã em seu respectivo estado, comprovando este título através de documento e se possível serão indicadas pelos representantes dos seus respectivos Estados (Federações e Associações) salvo os estados em que comprovada a fiel legitimidade de seus representantes sendo essa avaliação regulada, pela ABANFARE-PE

 As entidades terão o prazo máximo de 15 dias antes do campeonato para confirmação da sua (s) corporações na copa.

 Todos os participantes devem ser membros da banda que está sendo julgada, e as mesmas deveram apresentar a lista de seus componentes com 15 dias antes do evento.

 Para efeito de fiscalização, cada integrante da corporação devera apresentar sempre que solicitado sua carteira de identificação.

 O membro de uma corporação inscrita não poderá participar de outra corporação inscrita no mesmo evento, sob pena de desclassificação das corporações envolvidas.

 O mais importante é tornar a apresentação de cada corporação show para o público, respeitando a peculiaridade de cada corporação, bem como valorizando a cultura e a música.

**Artigo: 3º - *DA INSCRIÇÃO* :**

 As corporações deverão efetuar as inscrições seguindo os seguintes critérios.

 As Corporações deverão efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) pagos em parcela única, até o dia final das inscrições, não havendo devolução de valores, em caso de desistência ou não comparecimento.

 O numero de corporações Máximo será 03 por estado, podendo chegar a 05 bandas no caso de cedência de vaga por parte de outro Estado, esta deverá ser oficializada.

 O estado de Pernambuco terá a quantidade de vagas reguladas pela ABANFARE –PE, tendo como objetivo adequar a competição, e torna o evento competitivo.

## CONTA PARA DEPÓSITO BANCO BRADESCO

**AG. 1055**

**C/C 140619.1**

**ABANFARE –PE PESSOA JURÍDICA**

 As inscrições deverão ser realizadas de 01 de setembro a 21 de novembro de 2016

## Contatos com ABANFARE–PE (81)991622048 JÔ claro/(81) 986358144 oi (Mauricio)

[**www.abanfare.org**](http://www.abanfare.org/)**abanfare1@outlook.com****cacpe@outlook.com**

 As inscrições deverão ser a ABANFARE -PE  Email: abanfare1@outlook.com

Rua Barra de Guabiraba nº 75 San Martin Recife \_Pe- CEP 50760-135

 **Documentos que devem ser enviados:**

1. Corporação/integrantes: Cada banda deverá enviar relação dos participantes com suas funções, data de nascimento e RG Músicos, corpo coreográfico, bailarinos, mores coreógrafos, balizas, coordenadores, maestros, auxiliares, pessoas de apoio - toda delegação, (conforme modelo em anexo).
2. Ficha de locução da corporação (modelo anexo).

**Obs:** 1- O apoio deverá está respectivamente identificados.

**Obs:** 2- O coreografo sua indumentária deve ser um terno ou uma camisa com identificação da corporação, calça e sapatos.

1. Ficha de Inscrição (modelo anexo)
* As ficha de inscrição devera ser digitadas evitando erros e dificuldades na leitura e possíveis enganos na documentação, devendo ser enviada para um dos endereços acima citado:

**Parágrafo Único:** As bandas que não se escreverem para a Copa com a documentação pedida nos artigos 2º e 3º, não poderão participar da Copa.

**Artigo 4º - *DO LOCAL E DATA*:**

Data: **03 e 04/12/2016**

* O Campeonato acontecerá na Cidade do Recife - Pe, no Ginásio de Esportes da Secretaria Estadual de Educação, no bairro da Várzea, em

**ARTIGO 5º - *DO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO*.**

 As bandas devidamente inscritas terão alojamento a partir das 22h do dia de dezembro, as refeições seguirão os seguintes critérios:

* + Até 150 km será oferecido um lanche a todas as corporações participantes;
	+ De 151 km a 500 km será oferecido 01 (uma) refeição;
	+ De 501 km a 999 km serão oferecido 02 (duas) refeições;
	+ Acima de 1.000 km será oferecido 03 (três) refeições.

## Obs: No dia 02/12 não será fornecido refeições.

 Os alojamentos serão organizados em escolas que apresentem boas condições para os participantes com local para dormitório, banheiro com chuveiro ou torneiras e sanitários.

 Em cada um destes locais, monitores estarão preparados para resolver as situações urgentes. Não serão permitidas trocas de locais de alojamento, pois poderá acarretar problemas para a estrutura do evento.

 Todas as bandas serão responsáveis por sua locomoção e transporte até a Cidade do Recife, e durante o evento.

 Durante todo o período do evento, será de responsabilidade das bandas e seus dirigentes, a segurança de seu material em todos os locais que estiverem.

 Para que as bandas possam ser recebidas e encaminhadas para seus alojamentos, deverá se dirigir ao serviço de recepção no local do evento.

 A alimentação oferecida para as bandas, nas datas acima definidas, bem como os alojamentos, não serão cobrados.

 Os locais utilizados como alojamento (escolas), serão entregues ao responsável da corporação limpos e deverão ser utilizados com consciência e respeito pois trata-se de prédios públicos, devendo os mesmos serem devolvidos nas mesmas condições que foram entregues, sendo a corporação penalizada com rigor, perda de um ponto por jurado ou até a desclassificação.

 Possíveis danos materiais, algazarras e ou qualquer ato que infrinjam as leis de silêncio e respeito ao próximo em alojamentos e ou outros locais do evento, bem como o desperdício com alimentação, serão de responsabilidade dos diretores das bandas, que deverão arcar com as

despesas de reposição dos mesmos, se houver destruição (quebra) do patrimônio publico terá como penalidade a desclassificação da corporação e o afastamento da corporação dos eventos promovido ou com o apoio da ABANFARE-PE, por um período de 12 meses.

**ARTIGO 6º - *INFORMAÇÕES TÉCNICAS - ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO***

 As bandas concorrerão em categoria Tradicional e Show.

Banda Tradicional: É o formato em que os músicos das corporações apresentam-se sem qualquer tipo de coreografia na execução das peças paradas, ficando livre para executar qualquer tipo de coreografia após cumprimento dos 5 metros sendo obrigatória a passagem do limite mínimo de marcha (5 metros), em no mínimo 4 colunas, sendo opcional a execução de uma musica durante seu deslocamento.

Penalidade: o não cumprimento acarretará na perda de 0,5 (meio) ponto por jurado no aspecto apresentação.

Corporação show: É o formato onde as bandas apresentam-se desenvolvimento coreografias em todo seu conjunto. (ver regulamento – Anexo I)

# ARTIGO 7º - CADA CORPORAÇÃO MUSICAL TERÁ TEMPO MÁXIMO ESPECIFICO, CONFORME SUA CATEGORIA INSTRUMENTAL:

## Banda de Percussão – 15 (vinte) minutos

* 1. **Fanfarra Lisa com ou sem gatilho – 15 (vinte) minutos**
	2. **Fanfarra com válvula com ou sem Gatilho - 15 (vinte) minutos**
	3. **Banda Marcial – 20 (vinte) minutos( exceto as Mirim e Infantil que serão 15 minutos)**
	4. **Banda Show – 20 (vinte) minutos**

**& 1º - Este tempo de apresentação poderá sofrer ajustes para mais ou menos minutos, para todas as categorias, de acordo com o número de inscrições.**

**Inciso I-** O tempo máximo especificado acima é para entrada, performance da banda e saída de toda a corporação, O não cumprimento deste tempo, acarretará em perda de 0,5 (meio ponto) ponto por jurado em todos os aspectos, como também o tempo mínimo de apresentação para todas as categorias, que não deverá ser menor de  do tempo máximo, não cumprindo este tempo mínimo penalidade de 0,5(meio ponto) por jurado em todos os aspectos que serão julgados. Haverá um grande cronômetro que será acionado após a fala do locutor banda ou fanfarra tal em julgamento e só será travado com a saída do último integrante da corporação do local de apresentação, assim como o uso de bandeirolas sinalizadoras de tempo nas cores verde, amarelo e vermelho usadas pelo juiz do tempo. Será anotado pelo juiz de tempo o horário em que a corporação iniciou sua apresentação e termino, como também qualquer saída antecipada de componentes antes da conclusão do tempo mínimo, sendo a ficha vistada pelo responsável da corporação.

**ARTIGO 8º -** Nas categorias técnicas Musical, Marcial, Show e Fanfarra, a quantidade de instrumentistas de percussão não poderá ultrapassar a  (cinquenta por cento) do total de integrantes da corporação musical de componentes portando instrumentos, **não cumprindo este percentual a corporação será desclassificada.**

## Banda Musical Juvenil

A instrumentação da banda musical deve incluir os três tipos básicos de instrumentos: madeiras, metais e percussão. Os instrumentos usados em uma banda musical devem extrair todos os sons da escala. Pode haver instrumentos acessórios de percussão usados em uma orquestra (clarinetas, saxofones altos e tenor, flauta transversal, trompetes, bombardinos, Sousa fones e etc.) com alunos até 21 anos 11 meses e vinte e nove dias, podendo ter um percentual de  presentes limitada a 24 anos completo.

## Banda Musical Master

A instrumentação da banda musical deve incluir os três tipos básicos de instrumentos: madeiras, metais e percussão. Os instrumentos usados em uma banda musical devem extrair todos os sons da escala. Pode haver instrumentos acessórios de percussão usados em uma orquestra (clarinetas, saxofones altos e tenor, flauta universal, trombones, bombardinos, sousafones e etc.) com alunos sem limites de idade.

## Nestas categorias é obrigatório o número mínimo de 3, clarinetas, 3 saxsofones e 2 flautas, não cumprindo este número mínimo a banda será desclassificada.

**Banda Marcial Mirim** A banda é constituída de instrumentos de metais e percussão. Os metais e os instrumentos de percussão utilizados podem ou não tocar a escala completa em todos os instrumentos disponíveis dos metais e percussão (trompetes, trombones, bombardinos, sousafones e etc.) com alunos até 14 anos, podendo ter um percentual de  presentes até 16 anos.

## Banda Marcial Infantil

A banda é constituída de instrumentos de metais e percussão. Os metais e os instrumentos de percussão utilizados podem ou não tocar a escala completa em todos os instrumentos disponíveis dos metais e percussão (trompetes, trombones, bombardinos, sousafones e etc.) com alunos até 16 anos, podendo ter um percentual de  presentes até 18 anos.

## Banda Marcial Infanto Juvenil

A banda é constituída de instrumentos de metais e percussão. Os metais e os instrumentos de percussão utilizados podem ou não tocar a escala completa em todos os instrumentos disponíveis dos metais e percussão (trompetes, trombones, bombardinos, sousafones e etc.) com alunos até 18 anos, podendo ter um percentual de  presentes acima desta idade, mas não poderá ultrapassar a idade de 21 anos.

## Banda Marcial Juvenil

A banda é constituída de instrumentos de metais e percussão. Os metais e os instrumentos de percussão utilizados podem ou não tocar a escala em todos os instrumentos disponíveis dos metais e percussão (trompetes, trombones, bombardinos, sousafones e etc.) com alunos até 21 anos 11 meses e vinte e nove dias, podendo ter um percentual de  presentes acima desta idade ate 24 anos completo.

## Banda Marcial Master

A banda é constituída de instrumentos de metais e percussão. Os metais e os instrumentos de percussão utilizados podem ou não tocar a escala completa em todos os instrumentos disponíveis dos metais e percussão (trompetes, trombones, bombardinos, sousafones e etc.) com alunos sem limite de idade.

## Banda de Percussão Juvenil

A banda é constituída de instrumentos de percutir, com som definido ou não (bombos, surdos, pratos, caixa, tarol, repique e demais acessórios), com alunos até 21 anos 11 meses e vinte e nove dias, podendo ter um percentual de  presentes acima desta idade ate 24 anos de idade.

## Banda de Percussão Master

A banda é constituída de instrumentos de percutir, com som definido ou não (bombos, surdos, pratos, caixa, tarol, requipe e demais acessórios) com alunos sem limite de idade.

## Fanfarra Lisa (com gatilho ou sem gatilho)

A instrumentação da corporação estilo fanfarra consiste somente em instrumentos de percussão junto com os instrumentos de metal todos lisos com recurso (gatilho) (bombos, pratos, tambores, cornetas, cornetões, trombone, melofone, flugelhorn bombardinos e sousafones), alunos sem limite de idade.

## j) Fanfarra com válvula com ou sem gatilho.

A instrumentação da banda estilo fanfarra consiste em instrumentos de percussão junto com os instrumentos de metal com válvula (pistão), com ou sem recurso (bombos, pratos, tambores e cornetas, cornetões, bombardinos, liras com sete teclas, sousafones, todos com um pisto ou válvula). Alunos sem limite de idade.

## 1) Show

As corporações que compõem o estilo Show (Banda Show) serão divididas em 02 (DUAS) categorias sendo elas;

 Fanfarra Show todos os instrumentos caracterizado nas fanfarras

 Bandas Show ( Todos os instrumentos caracterizados nas bandas marciais e musicais.)

**Parágrafo Único:** Para esta categoria haverá um regulamento especifico que será o sistema de julgamento da WAMSB, tendo a categoria que cumprir todas as exigências do regulamento geral copa. (VER ANEXO – I).

**OBS:** As categorias só poderão ser avaliadas se tiver no mínimo número de 03 corporações inscritas, este número não sendo alcançado será pelo índice técnico de  da soma dos pontos. .

**ARTIGO 9º - *PREMIAÇÃO***

 Serão oferecidas aos participantes troféu de participação e certificado, e aos três primeiros colocados de cada categoria serão ofertados troféus pela colocação alcançada.

**ARTIGO 10º- *PROCESSO DE AVALIAÇÃO***

**Parágrafo 1º -** Os Conjuntos que não enquadrarem-se nas categorias citadas no presente Regulamento, não poderá participar desta Copa.

**Parágrafo 2º -** Todos os Conjuntos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, composta de no mínimo 02 (dois) membros por aspecto escolhido pela organização da copa, estes jurados poderão ser de diversos estados filiados poderão ser dos estados filiado á ANNEBAF, desde que se desloquem por recurso próprio.

**Parágrafo 3º -** Cada corporação será avaliada em dois aspectos distintos. Obs: A categoria Show obedecerá a seu próprio regulamento.

 **Os aspectos são os seguintes:**

1. Aspecto Musical
2. Aspecto Apresentação

# ARTIGO 11º - O ASPECTO MUSICAL PARA BANDA MUSICAL, MARCIAL E FANFARRA COMPOR-SE-A DOS ITENS:

 Afinação Harmonia Ritmo

 Melodia

## Inciso II – Na banda de Percussão:

 Precisão e Sincronismo  Postura Técnica

 Técnica Instrumental  Dinâmica

 Afinação

**ARTIGO 12º- *ASPECTO APRESENTAÇÃO COMPOR-SE-A DOS ITENS*:**

 Alinhamento/Cobertura Marcha

 Uniformidade Garbo

# ARTIGO 13º - O Júri dará os conceitos que irão de 0 (zero) até 10 (dez) pontos por item de cada aspecto. ARTIGO 14º - A SOMA DOS PONTOS SERÁ O CONCEITO DE CADA ENTIDADE.

**ARTIGO 15º - *AS BANDAS E AS FANFARRAS SERÃO OBSERVADAS DE ACORDO COM CADA ITEM, DA SEGUINTE MANEIRA*. ARTIGO 16º - *ASPECTO MUSICAL P/ BANDA MUSICAL, MARCIAL E DE CONCERTO FANFARRA*.**

**1.1- Afinação:** Será avaliada a afinação dos instrumentos melódicos e de percussão durante o período de julgamento (isolados, em naipes e no conjunto).

**1.2- Harmonia:** Será avaliada a estrutura acordal e vertical das composições em contraste com a melodia e o contraponto, que formam parte da estrutura da horizontal, a bem como o equilíbrio sonoro (distribuição das vozes, e o uso competente dos instrumentos e dos timbres, como também a técnica instrumental).

**1.3- Ritmo:** Será observado o equilíbrio rítmico entre os instrumentos de percussão e os melódicos de cada categoria. A precisão rítmica, articulação e dinâmica.

**1.4- Melodia:** Será observada a sucessão rítmica dos sons, a articulação individual, coletiva e dinâmica, o fraseado, como também, interpretação e grau de dificuldade de execução da peça e a transcrição ou adaptação do arranjo.

**2.0 – *BANDA DE PERCUSSÃO***

**2.1- Precisão e Sincronismo –** Análise individual e coletiva da precisão, do sincronismo, equilíbrio e intensidade na execução entre os integrantes dos naipes dos instrumentos percussivos.

**2.2- Postura Técnica –** Postura técnica dos integrantes da percussão, posicionamento de instrumentos e acessórios em geral.

**2.3- Afinação –** Afinação e correto balanceamento dos instrumentos com som definidos das esteiras e dos acessórios, bem como a sonoridade na execução.

**2.4- Técnica Instrumental –** Técnica utilizada pelos integrantes dos instrumentos percussores.

**2.5 – Dinâmica –** Dinâmica apresentada em coerência com os instrumentos de outros naipes.

**ARTIGO 17º - *ASPECTO APRESENTAÇÃO***

**2.1- Alinhamento e cobertura:** O conjunto durante sua locomoção ou parado diante do palanque, será avaliado quanto ao alinhamento horizontal e cobertura vertical. A corporação que se utilizar de formação coreográfica poderá ou não estar sendo julgada na cobertura vertical.

* 1. **– Marcha:** Será observado o rompimento, parada e a constância de andamento e precisão dos passos no desenvolver da corporação em deslocamento. Haverá uma metragem mínima 5 metros delimitada por duas faixas zebradas afixadas no chão, como também sinalizadas por cones para ser cumprida pelas corporações, neste momento a corporação deverá em formato tijolo em um mínimo de 4 colunas.

## Penalidade: O não comprimento da metragem mínima acarretará na perda de 2 pontos neste quesito

* 1. **– Uniformidade:** Será observada a uniformidade da indumentária, bem como seu estado de conservação, limpeza e harmonização do conjunto e uso adequado a que foi proposto.

## Penalidade O não uso do uniforme acarretará na desclassificação da corporação.

* 1. **- Garbo:** Será observada a expressão corporal (postura), dos integrantes do conjunto, quer individual ou coletivamente, bem como, comportamento dos componentes em conjunto e individual e execução dos movimentos de ordem unida em deslocamento e estacionada. Será observado também o uso de utensílios que não fazem parte do fardamento tais como: Óculos que não seja corretivo, mascar chicletes, etc.

**ARTIGO 18º - *LINHA DE FRENTE/PELOTÃO CÍVICO***

 **Alinha de frente é composta de:**

1. **–** Pelotão Cívico, que conduz o Pavilhão Nacional em posição de destaque e com as devidas guardas de honras, em um número mínimo, de 3 (três), os componentes que fazem parte deste pelotão, deverão estar trajando uniformes adequados aos símbolos que estão conduzindo, ou sua falta.

## Penalidade: O não cumprimento desta desclassificação sumária

1. **–** As bandeiras representando o Estado, o Município, a escola ou instituição poderão compor a Guarda de honra da Bandeira Nacional, ou, o pavilhão tenha uma guarda mínima diferente, compor um grupo adicional e deverão obedecer à ordem quanto a sua posição segundo a Lei Federal 5.700/71 de 1º de Setembro de 1971 (disposição de bandeiras);

## Penalidade: Não obedecendo à disposição das bandeiras perda de 01 (um) ponto por jurado nos aspectos apresentação de linha de Frente.

1. **–** Estandarte, cartel ou peça semelhante de identificação das corporações musicais, é obrigatório sua condução por no mínimo um componente a frente da corporação, a sua falta acarretará na desclassificação da corporação.

**ARTIGO 19º -** Toda corporação deverá obrigatoriamente apresentar-se com seu pelotão Cívico portando o pavilhão Nacional em posição de destaque, com sua respectiva guarda de honra, obedecendo a lei nº 5.700/71, de 1º de setembro de 1971 e das orientações anexas abaixo:

* + 1º - Central ou a mais próxima do centro e a direta deste, quando com outras bandeiras;
	+ 2º - Destacada a frente de outras Bandeiras, quando conduzidas em formaturas ou desfiles;
	+ 3º - Colocada de cabeça para baixo, rasgada, malconservada ou machucada

## Parágrafo Único: O não cumprimento desse artigo implicará na desclassificação sumária.

**ARTIGO 20º -** Em nenhum momento, o pelotão Cívico com sua guarda deve participar de movimentos coreográficos antes, durante e depois da apresentação das peças musicais da copa.

Penalidade: **Desclassificação sumaria.**

**ARTIGO 21º -** No momento em que a corporação iniciar seu desfile, o avaliador de Pelotão cívico julgará em primeiro lugar, o posicionamento das bandeiras. Caso esteja incorreto, o jurado comunica ao coordenador do evento para apontar o erro sem, entretanto, corrigi-lo, devendo ser obedecido o dispositivo o disposto na já citada Lei nº 5.700/71. Se o posicionamento estiver correto, acompanhará o mesmo durante todo seu deslocamento, observando o desenvolvimento da convenção, ao parar e no momento da saída deverá observar, também, a convenção e o deslocamento, até o ponto demarcado para o final do percurso.

**ARTIGO 22º -** Na avaliação do Pelotão Cívico, tendo sido aprovado o posicionamento correto das bandeiras, o jurado designado atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para os itens: Posicionamento da bandeiras, **Marcha,Alinhamento/Cobertura, Garbo, Uniformidade e Convenção,** durante a entrada e saída da corporação.

**ARTIGO 23º - *DO DISTINTIVO* ( CARTEL)**

* + - 1º - Será julgado juntamente com o pelotão cívico;
		- 2º - O distintivo ou cartel constitui-se de insígnia da corporação, e deve ser conduzido em posição de destaque na corporação, devendo constar nele nome da entidade conforme ficha de inscrição
		- **Penalidade: Perda de um ponto por jurado em todos os aspectos.**

**Parágrafo Único:** O número de integrantes da linha de frente não poderá ser superior ao de integrantes do corpo musical, obedecendo à faixa etária de sua categoria.

## Penalidade: Perda de um ponto por jurados em todos os aspectos.

**ARTIGO 25º -** A uniformidade dos componentes da linha de frente deverá guardar o estilo, cores e as características ou semelhanças do corpo musical (salvo trajes estilizados, preservando as cores de sua corporação e que compõe na proposta de sua corporação.

Penalidade: **– Perda de 01(um) ponto por jurado em todos os aspectos. ARTIGO 26º - *DO JULGAMENTO DO MOR OU COMANDANTE*.**

**Parágrafo 1º -** A banda que se apresentar com o MOR ou COMANDANTE se assim escolher, o mesmo terá na frente de sua corporação com trajes semelhantes ou com característica do mesmo de sua corporação e cores, conjunto, na proposta da execução da música de sua corporação musical.

**Parágrafo 2º -** Ao mor ou comandante, quando houver, caberá comandar o conjunto musical durante o deslocamento e evolução e entregar ao Regente quando o grupo estiver devidamente postado diante da comissão avaliadora.

Penalidade: **Perda de 01 ponto por jurado.**

**Parágrafo 3º -** Na copa nacional de campeãs, todas as corporações musicais terão seu MOR ou COMANDANTE, avaliado por profissionais designado pela comissão organizadora.

* 1º - O avaliador do “mor ou comandante”, durante a sua apresentação, poderá estar posicionado em um plano superior ao nível da pista, se assim achar necessário desde que não prejudique sua avaliação.
* 2º - A utilização de um único bastão será obrigatória para o mor ou comandante (o bastão terá que guardar o estilo marcial, sem estar levando bandeiras em sua condução ou comando com o tamanho mínimo de 1,20 cm. Sem exigências de diâmetro, que não apresentem material pontiagudo ou estilhaçável, espelhos e nem iluminadores), salvo categoria Mirim.

## Penalidade: A não utilização do bastão será penalizada em 02 pontos em sua planilha geral, ou o tamanho não seja cumprido o mesmo penalizado com 02 pontos em sua planilha.

**ARTIGO 27º -** O mor ou Comandante será avaliado por 1 (um) ou mais especialista, que dará notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levando- se em conta os seguintes aspectos:

* GARBO: Será observada a postura do (s) mor (ES) individual, durante a sua apresentação.
* MARCHA: Será observada a precisão e equilíbrio da marcha, desde o deslocamento até o seu posicionamento diante da comissão julgadora e a entrega ao maestro do comando da sua corporação.
* COMANDO: Será observado o comando, o desempenho de seus movimentos no diálogo com a corporação e sua precisão de execução.
* UNIFORMIDADE: Todos os mores terão seu uniforme semelhante ou com característica do mesmo preservando as cores de sua corporação.

## Penalidade: O não cumprimento no quesito Uniformidade implicará na sua desclassificação.

Parágrafo Único: É vedado ao mor ou comandante participar de qualquer evolução do corpo coreográfico, antes, durante e depois da apresentação. (Salvo a categoria Marching Show Band), Banda Show.

## Penalidade: O não cumprimento implicará na sua desclassificação.

**ARTIGO 28º -** Em caso de empate, o critério que será adotado para desempate, deve estar de acordo com os itens de julgamento, na seguinte ordem: **GARBO, MARCHA, COMANDO, UNIFORMIDADE.**

**Parágrafo Único:** Na persistência de empate, será mantida a premiação equivalente à colocação.

**ARTIGO 29º - *DO JULGAMENTO DO CORPO COREOGRÁFICO***

**Parágrafo Único:** Todos os componentes do corpo coreográfico terão que se apresentar com bandeiras de qualquer tamanho e modelo a sua escolha no mínimo **1 minuto** para serem avaliadas no conjunto, na proposta da execução da música de sua corporação musical. **A não apresentação das bandeiras no período mínimo de 1 minuto. Implicara perda de 1 ponto por jurado nestes aspectos.**

* 1º - A utilização de adereços manuais fica a critério do corpo coreográfico, como recurso de criatividade para enriquecer a apresentação. Salvo parágrafo único.

**ARTIGO 30º -** O corpo coreográfico deverá apresentar-se no mínimo com 08 (oito) componentes. Nos corpos coreográficos que vierem com uma delegação feminina e masculina devem fazer parte da mesma coreografia enquanto sua apresentação em conjuntos terá que seguir o parágrafo único acima citado, o corpo coreográfico não poderá ter número de componentes superior ao do corpo musical.

## Penalidade: O não cumprimento implicará na sua desclassificação.

**ARTIGO 31º -** No corpo coreográfico é proibido o porte de armas de qualquer natureza, mesmo que estilizadas ou material que as represente e a utilização de adereços estilhaçáveis, cortantes, perfurantes, artefatos a base de pólvora, produtos químicos a que venha causar alguma inalação ou reação de desconforto aos espectadores, deixar resíduos de material (como papel picado, confete, serpentina e outros) que venha causar algum transtorno, incomodo, insegurança ou atrapalhar a apresentação da sua corporação ou as demais ou bem como simulação ou atos que venham a denegrir a integridade física ou moral de qualquer pessoa.

## Penalidade: O não cumprimento o corpo coreográfico será desclassificado.

**ARTIGO 32º -** O corpo coreográfico será avaliado por 02 (dois) ou mais especialistas, que dará notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levando-se em conta os seguintes aspectos:

1. **– GARBO:** Será observada expressão corporal (postura) dos integrantes do conjunto, quer individualmente ou coletivamente, bem como, o comportamento do componente no conjunto. A postura corporal de seus componentes, a expressão, elegância e segurança demonstrada pelos mesmos, serão pontos preponderantes para este item de julgamento.
2. **– MARCHA:** Será observada a constância dos movimentos dos pés, pernas e braços, assim como, a precisão dos passos no desenvolvimento da marcha. Será verificado posicionamento de pernas, pés e braços bem com a postura. Será observada à uniformidade, a igualdade, a mesma forma de movimentação entre os componentes.
3. **– *ALINHAMENTO E COBERTURA*:** Será observado o conjunto, durante sua locomoção ou parado defronte ao palanque, será avaliado quanto à posição do alinhamento ou cobertura. Dentro da partitura coreográfica, em figuras, deslocamentos e variações dos desenhos, atendendo neste contexto se seus componentes irão se manter alinhados, disposto em suas colocações, dentro das formações e evoluções que se propuserem fazer.
4. **– *EVOLUÇÃO*:** Será observado o desenvolvimento do conjunto, naquilo que o mesmo propõe-se apresentar durante sua locomoção ou palanque, assim como, a diversificação e criatividade das evoluções apresentadas com formações de figuras. A criatividade é a alma na montagem do trabalho, faz parte e depende dela toda a movimentação coreográfica, ela está diretamente ligada a todos os itens restantes do julgamento. O avaliador deverá observar a concepção geral do trabalho. Atentará para aspecto como: criação da movimentação em relação ao tema musical; desenvoltura na movimentação espacial e corporal com originalidade, variedade e efeito visual; bem como as precisões desses movimentos durante a sua apresentação do coletivo, assim como, e com a utilização dos aparelhos obrigatórios e acessórios ou complementos.
5. **– *UNIFORMIDADE*:** A uniformidade dos integrantes do corpo coreográfico deverá guardar o estilo, preservando as cores e características ou semelhanças do corpo musical (salvo trajes estilizados, e que se compõe na proposta musical de sua corporação com referido trajes). Será observada a uniformidade do conjunto geral e sua relação com as peças executadas, os mesmos terão que seguir o padrão composto, da indumentária, bem como seu estado de conservação, harmonização do conjunto e a conservação do material utilizando para sua apresentação, tais como: Bandeiras, mastros, Escudos, Estandartes, etc.
6. **– *SINCRONISMO DOS MOVIMENTOS*:** Eles têm que desenvolver os movimentos sempre em harmonia com os movimentos da musical com utilização dos aparelhos obrigatórios e acessórios ou complementos. Será neste momento, aonde serão observadas as dificuldades técnicas em precisão com harmonia nos movimentos e sua proposta em execução artística. Será verificada se a partitura coreográfica não se encontra simples por demais, sem oferecer desafios aos componentes. Sendo objeto facilitador, sem dificuldade na sua execução, não atingindo assim um bom resultado neste item de julgamento.
	* 1º - O avaliador (SE) do “Aspecto Coreográfico”, durante a apresentação do corpo coreográfico, poderá estar posicionado em um plano superior ao nível da pista, se assim achar necessário.
	* 2º - A utilização de adereços manuais fica a critério do corpo coreográfico, com recurso de criatividade para enriquecer a apresentação,

**ARTIGO 33º** O corpo coreográfico poderá se apresentar com estilo e características regionais, contudo sem perder a marcialidade, ou seja, sem fugir ao tema ou estilo característico do grupo musical, ou temas universais (banda ou fanfarra).

* + 1º - O corpo coreográfico terá que se apresentar durante toda a execução musical de sua corporação, em constantes movimentos.

## Penalidade: O não cumprimento deste o corpo coreográfico terá perda de 01 (um) ponto por jurado.

* + 1º - O avaliador (ES) do “Aspecto Coreográfico”, durante a apresentação do corpo coreográfico, poderá estar posicionado em um plano superior ao nível da pista, se assim necessário.
	+ 2º - A utilização de adereços manuais fica a critério do corpo coreográfico.

**ARTIGO 34º -** Em caso de empate, o critério que será adotado para desempate deve estar de acordo com os itens de julgamento, na seguinte ordem: **SINCRONISMO DOS MOVIMENTOS , MARCHA, ALINHAMENTO, EVOLUÇÃO, UNIFORMIDADE E GARBO.**

**Parágrafo Único:** Na persistência de empate, será mantida a premiação equivalente à colocação.

## ARTIGO 35º - BALIZA E BALIZADOR

**ARTIGO 36º**– A corporação musical poderá ter várias balizas (dores), sendo que apenas 01 (uma) será avaliada, considerando que a apresentação é individual, ou conjunto se for o caso.

* + 1º - Os balizadores concorrerão entre si, nas diversas categorias, desde que o regente e ou responsável o indique para tal julgamento..

**ARTIGO 37º -** O responsável pela linha de frente ou o regente deverá indicar qual a Baliza (dor) que será avaliada (o).

**ARTIGO 38º -** A Baliza (dor) deverá usar uniforme adequado, não transparente e não cavado. E, proibido o porte de armas de qualquer natureza, mesmo que estilizadas ou materiais que as representem e a utilização de adereços estilhaçáveis, cortantes, perfurantes, artefatos a base de pólvora, produtos químicos de que venha alguma inalação à reação de desconforto aos espectadores, bem como simulações ou atos que venham a denegrir a integridade física ou moral de qualquer pessoa.

## Penalidade: O não cumprimento das normas específicas para a Baliza e o Balizador, implicará na desclassificação.

**ARTIGO 41º -** Em nenhum momento a Baliza (dor) poderá se interpor entre o Regente e o corpo musical durante a apresentação das peças musicais perante a comissão avaliadora.

**ARTIGO 39º -** A baliza (dor) não poderá ser integrante de uma parte ou de toda a coreografia do corpo coreográfico. **ARTIGO 40º -** O não cumprimento do disposto nos artigos 39º e 40º implicarão na desclassificação da (o) baliza (dor). ***DO JULGAMENTO DA BALIZA OU BALIZADOR***

**ARTIGO 41º -** A baliza e balizador serão avaliados nos seguintes itens:

HARMONIA DOS MOVIMENTOS  EXPRESSÃO CORPORAL

 GARBO

 UNIFORMIDADE

 ELEMENTOS (Avaliação Técnica)

&- 1º - A baliza (dor) será avaliada a partir do deslocamento da corporação musical, durante a movimentação e durante a apresentação do corpo musical.

**ARTIGO 42º -** O avaliador de Baliza (dor) dará notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levando em conta os seguintes aspectos:

1. **– Apresentação:** A baliza (dor) será avaliada com relação a sua presença em cena, quanto ao garbo, postura e criatividade.
2. **– Coreografia:** Será observada a coerência da proposta coreográfica com o enfoque no diálogo entre a dança e a música a diversificação e a criatividade de movimentos acrobáticos, deslocamentos e direções, como opção os adereços manuais, sem perder a característica musical. E a utilização de 02 (dois) aparelhos de R.G (ginástica rítmica) obrigatório, nas suas especificações de competições oficiais, e 01 (um) bastão de baliza (dores), feito em alumínio cromado ou niquelado, tendo em suas extremidades, bolas de borrachas prensadas de alta resistência.

## Atenção: A (as) baliza (as) (dores) ficarão livres para utilizar acessórios ou complementos para sua apresentação como: leques, sombrinhas e etc.

* + 1º - Para os balizadores terão que realizar coreografia compatível ao sexo masculino.

**Parágrafo Único:** Serão premiadas as três melhores balizas (dores) e as três melhores linhas de frente/corpo coreográfico e os três melhores mores, as três melhores balizas de todas as categorias. No caso dos balizadores estes disputarão entre si.

**ARTIGO 43º -** Os itens relacionados no artigo anterior serão analisados observando os critérios.

 Harmonia dos movimentos: Será analisados o conjunto dos movimentos de ginástica rítmica, ginástica de solo, jazz, balé e qualquer modalidade de dança a sua escolha, bem como as precisões desses movimentos durante a sua apresentação da (as) (dos) baliza (as) (dores) individual ou coletivamente, durante sua apresentação, assim como, e com a utilização dos aparelhos obrigatórios e acessórios ou complementos, eles têm que desenvolver o movimento sempre em harmonia com a música pela corporação musical.

 Expressão Corporal: Será analisada a comunicação, através dos movimentos executados, para com o público sua expressão facial e coordenação corporal.

 Garbo: Será observada a postura da (s) baliza (as) (dores) individual e coletivamente, durante a sua apresentação. A constância dos movimentos dos pés, pernas e braços e a precisão dos passos em movimento da marcha.

 Uniformidade: Toda (as) as (os) baliza (dores), terão que utilizar colant composto, inteiro com mangas ou tipo camiseta a sua escolha, seguindo o padrão composto, mas terá que preservar as cores de sua corporação musical, podendo assim utilizar de outras cores a sua escolha. Não poderá constar nenhum material cortante e estilhaçável na produção do seu traje, conforme artigo 38º deste regulamento.

Penalidade: **Desclassificação Sumária.**

* + 1º- Para os balizadores este terão que usar seu uniforme adequado ao seu sexo masculino.

Penalidade: **Desclassificação Sumária.**

* + 1º- Na apresentação em grupo. Os movimentos devem trabalhar em conjunto como uma unidade com sincronismo, harmonia dos movimentos características do aparelho, além disso, os membros do grupo têm que executar elementos que envolvem trocas grandes e pequenas de aparelhos de ginásticas rítmica.
	+ 2º- Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com os itens de julgamento, na seguinte ordem: harmonia dos movimentos, expressão corporal, garbo, uniformidade.
	+ 3º- As balizas (dores) terão que apresentar 03 (tres) aparelhos de ginástica rítmica a sua escolha e ter a coordenação dos movimentos de corpo com seu aparelho escolhido que tiver usando: fita, corda, arco, bola ou maças.

## Penalidade: A não apresentação de 03 (três) aparelhos de ginástica rítmica, a baliza será desclassificada.

**OBS:** 1º- A (as) baliza (as) e os balizador (dores) ficarão livres para utilizar quaisquer acessórios ou complementos para sua apresentação como, bastões, leques, sobrinhas e etc. Desde que não falte o bastão e os 03 (Três) aparelhos G.R obrigatórios.

&- 2º- Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com os itens: de julgamento, na seguinte ordem: harmonia dos movimentos, expressão corporal, garbo, uniformidade.

**ARTIGO 44º- *APRESENTAÇÃO*:** A ordem das apresentações será a critério da coordenação do evento.

**ARTIGO 45º- *PREMIAÇÃO/TROFEUS*:** Serão ofertados troféus 03 (três) primeiros colocados de cada categoria.

**ARTIGO 46º-** No caso de empate, quer no primeiro, segundo ou terceiro lugar, o desempate será através da melhor nota do item de afinação, se persistir, será considerado o item subsequente do aspecto musical por diante até que se esgotem todos os itens desse aspecto. Caso persista, será considerado o item apresentação, conforme a ordem prevista no regulamento. Os itens obedecerão à seguinte ordem:

1. Aspecto Musical: Afinação, harmonia, Ritmo e Melodia.
2. Aspecto Apresentação: Alinhamento/Cobertura Marcha, Uniformidade, Garbo.

**ARTIGO 47º-** Caso persista o empate, serão premiados os conjuntos que tiverem igualdades nos pontos.

**ARTIGO 48º-** No caso de baliza, mor e corpo coreográfico aplicam-se o mesmo critério.

**ARTIGO 49º-** O maestro ou Regente deve estar destacado do conjunto, sendo que não poderá portar instrumento musical algum, cabendo-lhe exclusivamente a regência de sua banda ou Fanfarra.

Penalidade: **O não cumprimento deste artigo o regente será penalizado em 01 (um) ponto por jurados em todos os aspectos. ARTIGO 50º-** As Bandas e Fanfarras são obrigadas a chegarem com 60 (sessenta minutos) de antecedência, do seu horário de apresentação. Após a revista não será permitida a entrada de nenhum componente em atraso e, serão penalizados na seguinte ordem:

* + **Perda de 0,5 (meio) ponto por jurado, em caso de atraso na hora de chegada.**
	+ **Perda de 1.0 (um) por jurado, caso apresente-se fora da ordem de apresentação da categoria.**
	+ **Perda de 1.5 (um e meio) pontos por jurado, caso apresente-se fora da categoria.**

**ARTIGO 51º-** Serão desclassificadas da copa as Bandas e Fanfarras que: 1- Desrespeitem o público;

1. Desrespeitem as Comissões Julgadoras e Organizadoras;
2. Uso individual ou coletivo de instrumentos fora da apresentação; 4- Usarem torcida para atrapalhar as apresentações;

5- Uso de fogos de artifícios ou afins, dentro e fora do espaço destinado ao evento. 6- Destruição da Premiação recebida

**ARTIGO 52º-** Ficam proibidas as corporações, fazerem ensaios no local do evento no local ou imediações, que possam prejudicar as apresentações.

## Penalidade: Perda de 01 (um) pontos por jurado. Caso persista será desclassificada.

1º- Cada corporação terá para sua apresentação 20 minutos, exceto as categorias marcial mirim, marcial infantil, fanfarra e banda de percussão que será de 15 minutos. Informamos ainda que o deslocamento de entrada e a saída estejam dentro do tempo total, como também o intervalo de peças. Haverá um grande cronômetro que será acionado após a fala do locutor banda ou fanfarra tal em julgamento e só será travado com a saída do ultimo integrante da corporação do local de apresentação, assim como o uso de bandeirolas sinalizadoras de tempo nas cores verde, amarelo e vermelho usadas pelo juiz do tempo. Será anotado pelo juiz de tempo o horár io em que a corporação iniciou sua apresentação e termino, sendo a ficha vistada pelo responsável da corporação.

## Penalidade: O não cumprimento ficha do tempo previsto acarretará na perda de 01 (um) ponto por jurados em todos os aspectos, e a cada 30 segundos ultrapassados, mais 1 ponto por jurado será descontado em todos os aspectos.

**DO JULGAMENTO DO REGENTE**

O maestro ou Regente deve estar destacado do conjunto, sendo que não poderá tocar algum instrumento ou mesmo portar instrumento musical algum, cabendo-lhe exclusivamente a regência de sua banda ou Fanfarra.

**ARTIGO 53º-** Serão premiados os melhores regentes da copa, por categoria seguindo os critérios abaixo: 1 – Segurança e domínio do conteúdo musical da peça executada;

2 – Expressividade gestual para cada nuance musical; 3 – Liderança sobre o grupo;

1. - Indumentária traje adequado ao evento (terno).
2. - O maestro ou Regente deve estar destacado do conjunto, sendo que não poderá portar instrumento musical algum, cabendo-lhe exclusivamente a regência de sua banda ou Fanfarra.

## Penalidade: O não uso do terno, da batuta e do pódio, assim como o porte ou uso de qualquer instrumento pelo regente o mesmo estará desclassificado.

**ARTIGO 55º -** - É obrigatório o envio da ficha de locução da corporação,

O não envio de referido documento acarretará a perda de 0,5 (meio) ponto por jurado em todos os aspectos.

**ARTIGO 54º -** Fica terminantemente proibido o uso ou porte de bebidas alcoólicas ou qualquer droga ilícita nas dependências do local do evento e num raio externo de 500 metros, ou ainda o componente e ou acompanhante que for flagrado com sinais evidentes de embriagues.

**Penalidade** Será desclassificada sumariamente, sendo o fato comunicado oficialmente ao órgão mantedor e aos órgãos públicos competentes.

**ARTIGO 55º -** A corporação que se inscrever e não comparecer ao evento ficará impedida de participar de todo e qualquer evento promovido ou apoiado pela ABANFARE, sendo isentada da punição caso apresente justificativa por escrito cabível e aceita pela coordenação do evento até 72 horas antes e/ou após o evento.

.**ARTIGO 56º -** O prazo as corporações impetrarem recurso será de 72 h antes do evento e este mesmo prazo se aplica a posterior ao evento, sendo que as corporações reclamantes terão que ter o ônus da prova do referido recurso contra a participante de sua categoria ou não, e no caso do deferimento negativo, serão penalizadas com a penalidade devida a que pleiteava em seu recurso.

**ARTIGO 57º -** Ficam os reservados a esta associação os direitos de imagem e propaganda das corporações participantes do evento.

**ARTIGO 58º -** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora e organizadora, não cabendo recurso sobre suas decisões.

Recife,Pe, 30 de agosto de 2016

# Lourenço Mauricio da Luz Neto PRESIDENTE ABANFARE-PE